



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 371 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Regimento Interno e considerando o disposto no Ato n. 278/MP, de 28/07/98, publicado no Diário da Justiça do dia 31 subsequente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os titulares de Função Comissionada da Secretaria de Informática serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, na forma a seguir:

I - O Secretário de Informática, Código FC-09, pelo titular da Subsecretaria de Atendimento, Código FC-08;

II - O Subsecretário de Atendimento, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Suporte, Código FC-07;

III - O Diretor da Divisão de Suporte, Código FC-07, pelo titular da Seção de Controle de Qualidade do Atendimento, Código FC-06;

IV - O Diretor da Divisão de Atendimento, Código FC-07, pelo titular da Seção de Atendimento à Atividade Judiciária, Código FC-06;

V - O Subsecretário de Tecnologia, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Produção, Código FC-07;

VI - O Diretor da Divisão de Produção, Código FC-07, pelo titular da Seção de Gerenciamento de Redes, Código FC-06;

VII - O Diretor da Divisão de Tecnologia, Código FC-07, pelo titular da Seção de Bancos de Dados e Sistemas Operacionais, Código FC-06;

VIII - O Subsecretário de Desenvolvimento, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Administração e Acompanhamento, Código FC-07;

IX - O Diretor da Divisão de Administração e Acompanhamento, Código FC-07, pelo titular da Seção de Administração de Dados e Metodologia de Sistemas, Código FC-06;

X - O Diretor da Divisão de Projetos de Sistemas, Código FC-07, pelo titular da Seção de Projetos de Sistemas Administrativos, Código FC-06.

Art. 2º - Nos casos de impedimento legal do substituto será admitida a designação de servidor, por período determinado, mediante ato do Diretor-Geral.

Art. 3º- Os efeitos deste Ato retroagem à data de publicação do Ato n. 278/MP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO